



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano VII • Edição N° 1217

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA RESOLUÇÃO (N° 05/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (N° 030/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Convocação extraordinária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Pé de Serra, no uso da competência que lhe confere o art. 34, da Lei Municipal nº 559 de 29 de outubro de 2018, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos e extraordinariamente a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. **Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Pé de Serra, no dia 12 de julho de 2023.

Art.1º Retifica o Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Pé de Serra, no dia 11 de julho de 2023”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Pé de Serra, 01 de junho de 2023.

GILVANIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 030/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 030/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,**
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº
186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal
nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de
acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Funcionário (a)	Cargo	Matricula	Período
VANILZE DE CERQUEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2346	12/06/2023 a 11/07/2023
CAMILA RAFAELA CARNEIRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	4956	01/06/2023 a 30/06/2023
ANTONIA ISIDORIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3352	01/06/2023 a 30/06/2023
ANTONIO REINAN LIMA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	373	01/06/2023 a 30/06/2023
AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	29	01/06/2023 a 30/06/2023
JOAO BATISTA SOUZA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2220	01/06/2023 a 30/06/2023
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	43	01/06/2023 a 30/06/2023
ROSILE ALMEIDA SANTANA MASCARENHAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1724	12/06/2023 a 11/07/2023
TUPIAN DE CARVALHO MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5276	01/06/2023 a 30/06/2023
MARISA CARLA SANTANA RIOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3323	01/06/2023 a 30/06/2023

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 01 de junho de 2023.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com